

Vitória, ES, 25 de setembro de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEEHomologo
Em 25 de setembro de 2023.**VITOR AMORIM DE ANGELO**
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1175844**PORTARIA Nº 944-S, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o disposto no Art. 1º da Portaria nº 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, e tendo em vista o que consta no processo 2023-0RPDH,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo a Portaria nº 148-R, de 09/12/2020, publicada no Diário Oficial de 10/12/2020 e a Portaria 060-R, de 09/12/2021, publicada no diário oficial de 10/03/2021 e suas atualizações, **MANOEL JUNIOR SALES ALMEIDA**, nº funcional 2612526, MaPB VI - vínculo: 7, para exercer a função de Diretor Escolar, nas Escolas Consorciadas EEEF Cotaxé, EEEF Patrimônio Prata dos Baianos e EEEF Santa Terezinha, que formam o Consórcio Ecoporanga, FGDE 02, a partir de 21/09/2023.

Vitória, 26 de setembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1175553**PORTARIA Nº 945-S, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, a Unidade Local de Parcerias de Investimentos - UPI, com o objetivo de desenvolver atividades relacionadas às parcerias de investimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando que os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual deverão instituir sua Unidade Local de Parceria de Investimento - UPI, conforme preconiza a Lei Complementar nº 1.051, de 19 de julho de 2023, que implementa o Programa de Parcerias de Investimentos do Estado do Espírito Santo - PPI/ES,

Vitória (ES), quarta-feira, 27 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Local de Parcerias de Investimento - UPI da Secretaria de Estado da Educação, com o objetivo de promover a captação de recursos e o desenvolvimento de parcerias estratégicas para o aprimoramento da educação no Estado.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Unidade Local de Parcerias de Investimentos - UPI, de acordo com as normas legais contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 1.051, de 19 de julho 2023:

I - Coordenação Geral

a) Andrea Paoliello de Freitas, nº funcional 381140-1.

II - Membros

a) Gustavo Ribeiro, nº funcional 3303713-2;
b) Larisse Brunoro Grecco, nº funcional 3292215-1.

Art. 3º À UPI/SEDU compete, sob a supervisão do PPI, a execução das atividades de planejamento e gerenciamento dos projetos de parcerias de investimento, no âmbito da SEDU, conforme as atribuições contidas no artigo 13 da Lei nº 1.051/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de setembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1175582**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
Nº 0175/2023

Contratante: Secretaria de Estado da Educação-SEDU

Processo Nº: 2023-HXW0H

ID da contratação: 2023.500E0600012.02.0037

Forma de Contratação: Participante - Pregão Eletrônico Nº 042/2023 - Processo nº 2023-QS0WG

Ata de Registro de Preços: ARP Nº 042/2023 - SEAG - Lote Único

Contratado: LOCMAQ LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

CNPJ: 21.801.980/0001-00

Objeto: Aquisição de apoio ergonômico para os pés, para atendimento dos servidores da SEDU.

Valor: R\$ 54.660,00

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Data de Assinatura: 26/09/2023

Fonte: 500

Responsável pela assinatura: Mirella Carla Mendes Christ

Cargo: Subsecretária de Administração e Finanças-SEAF - Respondendo

Protocolo 1175649